



**ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA A
REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS,
INTERMUNICIPAIS/REGIONAIS, CONFERÊNCIAS
LIVRES E TERRITORIAIS LIVRES, ESTADUAL E
AUDIÊNCIA PÚBLICA.**



FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA

Coordenação Geral: Marcius de Almeida Gomes

Vice-Coordenação: Gilvânia da Conceição Nascimento

Secretaria Estadual da Educação - Gabinete	Confederação Nacional de Pais e Alunos
Superintendência de Políticas para a Educação Básica	Fórum Baiano de Educação Infantil
Superintendência de Desenvolvimento para a Educação Profissional	Fórum de Educação de Jovens e Adultos
Superintendência de Gestão da Informação Educacional	Fórum de Educação Indígena
Coordenação de Desenvolvimento da Educação Superior	Fórum Estadual de Educação do Campo
Instituto Anísio Teixeira	Fórum de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
Pacto com os Municípios pela Alfabetização e Programa de Apoio à Educação Municipal	Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente
Conselho Estadual de Educação	Fórum de Aprendizagem Profissional
União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação	Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
Universidade do Estado da Bahia	Ministério Público do Estado da Bahia
Universidade Estadual de Feira de Santana	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
Universidade Estadual Santa Cruz	Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação
Universidade Federal da Bahia	Academia Baiana de Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia	Academia de Ciências da Bahia
Instituto Federal Baiano	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC/BA
Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI/BA
Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Serviço Social da Indústria – SESI/BA
Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação/Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia	Coordenação Estadual dos Territórios de Identidade da Bahia
Sindicato dos Professores da Bahia	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação
Sindicato dos Professores da Universidade Federal da Bahia	Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centro de Educação Oe Equivalentes das Universidades Brasileiras
Central Unica dos Trabalhadores	
Associação Baiana Estudantil Secundarista/União Brasileira dos Estudantes Secundaristas na Bahia	
Campanha Nacional pelo Direito à Educação	
Movimento de Organização Comunitária	
Associação das Escolas das Comunidades e Famílias Agrícolas da Bahia	
Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia	

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	03
1. FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.....	04
1.1. Regimento Interno da 3ª COEED.....	05
1.2. Documento Referência da 3ª COEED.....	05
2. FÓRUMS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.....	05
3. CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS LIVRES: TERRITORIAIS E MUNICIPAIS.....	08
4. CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS, TERRITORIAIS E ESTADUAL.....	09
4.1. Das subcomissões para a realização das conferências.....	10
4.1.1. Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura.....	10
4.1.2. Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação.....	10
4.2. Da composição e participação nas conferências.....	12
4.2.1. Dos/as delegados/as às etapas municipais e estadual.....	12
4.2.2. Da eleição dos/as delegados/as para a 3ª COEED.....	13
4.3. Da inscrição e credenciamento dos/as delegados/as às conferências.....	14
4.4. Da metodologia e dinâmica de realização das conferências.....	15
4.4.1. Sessão de Abertura.....	15
4.4.2. Apresentação e aprovação do regimento da etapa municipal da 3ª COEED.....	16
4.4.2.1.1. Colóquios ou Palestras.....	16
4.4.2.1.2. Plenárias de Eixo, de Segmentos/Setores e Final.....	17
4.4.2.1.3. Plenárias de Eixo.....	18
4.4.2.1.4. Plenárias dos Segmentos/Setores.....	19
4.4.2.1.5. Plenária Final.....	20
a. Apreciação das Emendas ao Documento-Referência.....	20
b. Apreciação das Moções.....	21

c. Homologação dos delegados para a etapa seguinte	22
d. Encerramento da Conferência	22
e. Cadastramento da Conferência, seus delegados e participantes	22
4.5. Sistematização das Emendas e inserção no sistema de relatoria	22
5. ETAPA NACIONAL	23
5.1. Critérios de condensação.....	24
5.2. Organização dos volumes e blocos	24
5.2.1. Volume I - constituído por dois blocos	24
5.2.2. Volume II - constituindo o Bloco III	25
6. APOIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA À 3ª COEED ...	25
7. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA COEED.....	26
8. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DOS DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL.....	26

APRESENTAÇÃO

Com base em documentos encaminhados pelo Fórum Nacional de Educação, o Fórum Estadual de Educação divulga, por meio do presente documento, as orientações e recomendações básicas para a organização das conferências municipais, intermunicipais, regionais, estaduais e do Distrito Federal, que precedem a 3ª Conferência Nacional de Educação, a ser realizada em abril de 2018 (CONAE 2018).

A Conferência Nacional de Educação vem se consolidando como estratégia fundamental para fortalecer diálogos democráticos e promover ampla participação na definição da política educacional no país. Possui um caráter mobilizador e propositivo, articula expectativas da sociedade brasileira em relação ao direito à educação e, por meio da interação democrática entre sociedade civil e política, promove o debate e a construção de propostas para a definição e implementação de políticas públicas para a educação.

O presente documento não pretende ser exaustivo, tampouco apresentar uma fórmula válida em todo o país. Deve ser considerado como um insumo para, em diálogo com os fóruns permanentes de educação (estaduais, distrital e municipais), auxiliar na organização e no desenvolvimento dos trabalhos das conferências municipais, intermunicipais, regionais, estaduais e distrital, bem como propiciar coerência na realização das etapas preparatórias da CONAE 2018.

Com este objetivo são detalhados adiante: a natureza do Fórum Nacional de Educação, do Regimento e do Documento-Referência da 3ª CONAE, das conferências preparatórias e livres; os processos de organização e realização e as incumbências próprias das Conferências Municipais, Intermunicipais, Distrital e Estaduais e os critérios de sistematização das emendas aprovadas nas conferências estaduais para as plenárias da etapa nacional.

A 3ª Conferência Estadual de Educação/Conferência Nacional de Educação e as conferências municipais coordenadas pelos seus respectivos Fóruns de Educação representarão mais um importante passo para a consolidação dos processos de participação, bem como para o monitoramento e avaliação dos respectivos Planos de Educação, fundamentais para a ampliação e garantia do direito à educação pública, de qualidade social, laica e inclusiva.

1. FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

O Fórum Estadual de Educação, FEE-BA, reivindicação histórica da comunidade educacional, foi criado por meio da Portaria Nº 692/2012, de 27 de janeiro de 2012, em conformidade com o disposto na Portaria do MEC Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União Nº 240, Seção 1, página Nº 24, de 16 de dezembro de 2010. Posteriormente, foi alterada pela Portaria nº 502, de 9 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União Nº 90, Seção 1, página Nº 23, de 10 de maio de 2012. Trata-se de um espaço de interlocução entre a sociedade civil e o Estado. Atualmente, está composto por 48 entidades, representantes da sociedade civil e do poder público.

A Lei nº 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação, aprovada após amplo debate na sociedade, consolidou os papéis institucionais, nos seguintes termos:

Art. 6º A União promoverá a realização de pelo menos 2 (duas) conferências nacionais de educação até o final do decênio, precedidas de conferências distrital, municipais e estaduais, articuladas e coordenadas pelo Fórum Nacional de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito do Ministério da Educação. § 1º O Fórum Nacional de Educação, além da atribuição referida no caput: I - acompanhará a execução do PNE e o cumprimento de suas metas; II - promoverá a articulação das conferências nacionais de educação com as conferências regionais, estaduais e municipais que as precederem. § 2º As conferências nacionais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PNE e subsidiar a elaboração do plano nacional de educação para o decênio subsequente.

Portanto, o FNE é um espaço plural (sociedade civil e política), nascido e fortalecido no bojo das últimas conferências, com amplo lastro social. Este Fórum possui, fundamentalmente, atribuições legais relativas à articulação e à coordenação das conferências de educação e ao acompanhamento da execução do PNE. Da mesma forma, o FEE-BA possui atribuições relativas à criação e ao funcionamento dos fóruns de educação em todas as esferas municipais, que precisam ser criados e fortalecidos. A este respeito, na sua estratégia 19.3, o PNE deu o seguinte tratamento:

19.3) incentivar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a constituírem Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais e distrital bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;

É o Regimento Interno do FNE, assim como do FEE-BA, que definem sua composição e suas normas de funcionamento. Estes, são espaços de interlocução instituídos no âmbito do executivo Federal e Estadual. Ou seja, há leis que os instituem, além de outros regulamentos que disciplinam e detalham seus respectivos funcionamento e composição, em caráter permanente. Dessa forma, constituem espaços de:

- articulação e debate das políticas educacionais;

- monitoramento e avaliação dos Planos Nacional e Estadual de Educação;
- participação sobre os processos de concepção, implementação e avaliação da política de educação;
- acompanhamento e avaliação da implementação das deliberações das conferências;
- incentivo para constituição dos fóruns permanentes de educação do estado e dos municípios;
- articulação e coordenação das conferências;
- acompanhamento do processo de definição do Custo Aluno Qualidade e dos percentuais de investimento público em educação. Tais atribuições devem ser análogas nos fóruns de educação constituídos nos municípios.

O FEE-BA, com o apoio da Secretaria da Educação, será responsável pela organização, orientação e desenvolvimento das diversas etapas da 3ª COEED/CONAE, nos municípios, nos territórios e no Estado.

1.1. Regimento Interno da 3ª COEED

O Regimento Interno, como referencial normativo de todas as etapas das Conferências de Educação, definiu o caráter, os objetivos, a estrutura e organização, seguindo a temática, a metodologia das diferentes etapas e os critérios de indicação dos participantes da COEED/CONAE. O Art. 3º estabelece que as Conferências Preparatórias e Livres sejam organizadas com ampla participação da sociedade, de forma presencial ou digital, sem caráter deliberativo, embora as contribuições sejam passíveis de divulgação.

No Regimento Interno, deliberou-se que a realização da etapa estadual será no mês de março de 2018, precedida, em 2017, pelas etapas municipais, além daquelas conferências realizadas de forma articulada - intermunicipais ou territoriais.

1.2. Documento Referência da 3ª COEED

As discussões e deliberações da 3ª COEED/CONAE têm como referência o Documento-Referência, elaborado e aprovado pelo FNE/FEE-BA. O tema central da Conferência é “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”, que será discutido a partir dos seguintes eixos temáticos:

- I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e

VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Cada Eixo Temático apresenta concepções e introduz matérias e problemáticas e, em seguida, propõe itens para discussões. Em sua abordagem, nas Conferências, é importante ter presente que:

1. Cada Eixo e seus respectivos parágrafos têm uma natureza temática própria.
2. O Eixo I contém propostas de caráter geral, que perpassam os demais eixos e especialmente situa e atualiza as discussões relativas à agenda instituinte do Sistema Nacional de Educação (SNE).
3. Para resguardar a lógica do Documento-Referência, é fundamental que as emendas, adições ou novas propostas apresentadas nas conferências guardem coerência com a temática do eixo/parágrafo.
4. Na sistematização para a fase nacional, cada emenda será considerada inerente ao parágrafo em que é inserida, ou seja: cada parágrafo será tratado como uma unidade de sentido.
5. As conferências municipais, intermunicipais, regionais e estadual poderão discutir temas complementares específicos para a definição de políticas regionais e locais. Entre eles, o processo de elaboração ou revisão do respectivo plano decenal de educação. Observamos que o Documento-Referência da 3ª COEED/CONAE priorizará os temas regionais e locais; contudo, não devem ser inseridos nas emendas ao Documento-Referência. Sem prejuízo do exposto, caso haja a densidade e possibilidade, sugere-se a construção de um documento final próprio referente à realidade local (municipal, intermunicipal, regional ou estadual), no que tange à política educacional e ao monitoramento e avaliação dos planos decenais próprios e seus desafios. Tal material poderá ser fonte importante de pesquisa e de acompanhamento de deliberações próprias a uma esfera federativa.

2. FÓRUNS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO

A Conferência Nacional de Educação de 2014 (2ª CONAE) demarcou que o Fórum de Educação é uma instância colegiada, plural e representativa. Fórum e demais instituições, organizações e movimentos devem trabalhar juntos e colaborar, no limite das atribuições específicas de cada um (e, também, de seus pontos de intersecção), para viabilizar a gestão democrática da educação no território e em cada sistema. São espaços fundamentais para efetivar a gestão democrática da educação e devem ser consolidados em articulação com os respectivos sistemas de ensino e conselhos equivalentes. A 2ª CONAE demarcou, em seu documento final, por exemplo, as seguintes disposições sobre os fóruns:

14. Prever e garantir mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do PNE e dos respectivos planos decenais, por meio da constituição de fóruns permanentes de educação (p. 26).

31. Incentivar estados, DF e municípios a constituir fóruns permanentes de educação, no intuito de coordenar as conferências livres municipais, distrital, intermunicipais e estaduais, bem como efetuar o monitoramento da execução do PNE e dos seus respectivos planos de educação (p.28)

12. Assegurar condições objetivas para a criação, a implantação, o fortalecimento e a consolidação de fóruns e conselhos estaduais, distrital e municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb e da alimentação escolar, com escolha democrática e transparente das representações dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas, com aporte financeiro e garantia de liberação dos conselheiros para a participação nas reuniões (p.85)

Conforme referido, o FEE-BA foi constituído em 2010 e, nos anos seguintes, os Estados e Distrito Federal também o fizeram. Muitos municípios já instituíram e outros estão em processo de organização dos respectivos fóruns. Entre 2015 e 2016 houve um aumento considerável do número de fóruns de educação no país (de 600 para mais de 1700).

Os documentos de conferências anteriores estabelecem que as conferências municipais ou intermunicipais sejam organizadas e coordenadas por um fórum permanente de educação local. Estes devem tomar como referência a Portaria e o Regimento do FNE, inclusive em relação à sua composição. No mínimo, são as seguintes representações:

1. representantes dos/das gestores/as da educação;
2. representantes dos/das trabalhadores/as em educação;
3. representantes dos/das estudantes;
4. representantes dos/das pais/mães;
5. representantes dos movimentos em defesa da educação;
6. representantes dos movimentos de afirmação das diversidades;

Quando não existir Fórum Municipal de Educação, o Fórum Estadual de Educação deverá articular com os segmentos e setores municipais para a criação de comissão temporária, que poderá, posteriormente, constituir o fórum local de educação, devendo esta comissão assumir os seguintes compromissos:

- a. zelar pela articulação e planejamento da conferência em âmbito municipal ou intermunicipal, respeitando a composição mínima apresentada no parágrafo anterior.
- b. adotar todas as providências para instituição legal do fórum permanente de educação em seu âmbito próprio, com base nos documentos e orientações do FNE e FEE-BA.

Assim, o FEE-BA, além de organizar e coordenar, com orientação e apoio nacional, as suas conferências, tem a incumbência de colaborar com a organização das conferências municipais.

3. CONFERÊNCIAS PREPARATÓRIAS LIVRES: TERRITORIAIS E MUNICIPAIS

As conferências preparatórias e livres são espaços, autoconvocados e autogeridos, de encontros virtuais ou presenciais de formação, comunicação e mobilização social para as pessoas dispostas a participar do debate sobre educação e contribuir para a construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Educação no contexto das conferências. Nesse espaço todas as pessoas, mesmo as “não organizadas” ou que não venham a ser delegadas, podem debater a educação municipal, estadual e nacional, expressar seus ideais e influenciar as deliberações das conferências em suas etapas.

São objetivos das Conferências Preparatórias e Livres:

1. Promover a difusão e o debate sobre o conteúdo temático do Documento- Referência das Conferências;
2. Contribuir para participação qualificada dos delegados nas diversas etapas das Conferências: municipal, intermunicipal e estadual de educação;
3. Permitir a interação dos delegados com o conjunto de cidadãos brasileiros interessados em se manifestar, em debater os temas das conferências de educação num ambiente online ou integrado com as redes sociais;
4. Estimular a inclusão e participação de comunidades, coletivos digitais e movimentos articulados ao debate do Documento-Referência, especialmente aos conteúdos que tenham relação com a temática das novas tecnologias;
5. Potencializar a divulgação, mobilização e inclusão de novos atores nas etapas ordinárias da 3ª COEED;
6. Fornecer subsídios para os debates nas etapas ordinárias da 3ª COEED, a partir da sistematização dos principais temas e propostas sobre a política nacional de educação,

debatidos nas Conferências Preparatórias e Livres, presenciais e digitais, realizadas ou articuladas em redes sociais;

7. Apresentar documentos-síntese de suas discussões com foco nos eixos e temas da 3ª COEED.

As conferências preparatórias livres poderão ser presenciais ou virtuais, com abrangência territorial ilimitada: escolares, de bairro, de cidade, de região, de territórios de identidade, com temas de interesse de segmentos educacionais e outros setores sociais, inclusive para a participação em ambiente virtual de internautas que estejam em outros países.

Para sua realização, o Fórum Estadual de Educação organizará uma plataforma/ambiente de suporte a estratégias de comunicação e mobilização. Todas as secretarias municipais de educação e seus respectivos fóruns, todos movimentos e entidades estaduais e municipais poderão fazer uso do ambiente digital para organizar conferências livres e este funcionará também, como ampla estratégia de divulgação das conferências. Serão utilizadas para a divulgação de cada etapa da 3ª COEED todas as mídias disponíveis: jornal, televisão, portais das entidades parceiras, blogs entre outros.

As instâncias mobilizadas nas conferências preparatórias e livres terão acesso digital ao Documento-Referência, espaço para divulgação dos seus eventos no ambiente digital e constarão dos Anais da 3ª COEED. Poderão ser organizadas antes das etapas municipais, concomitantes a elas, durante a etapa estadual e antes da realização da etapa nacional.

Considerando sua natureza e os critérios regimentais, as conferências preparatórias livres não deliberarão sobre emendas ao Documento-Referência e não indicarão delegados às conferências municipais, estaduais, distrital e nacional. Suas contribuições serão hospedadas e disponibilizadas para a sociedade no site do Fórum Estadual de Educação, constituindo subsídio relevante para atuação dos delegados e organizadores, qualificando o debate da 3ª COEED.

4. CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OU INTERMUNICIPAIS, TERRITORIAIS E ESTADUAL

O Regimento Interno da 3ª COEED estabelecerá que as conferências devem ser organizadas e coordenadas por um fórum de educação local, e ter como objeto de discussão o respectivo Documento-Referência.

Reiteramos ser estratégico que todos os municípios tenham seus fóruns constituídos para a 3ª COEED. Nos municípios onde o fórum ainda não estiver organizado, o Fórum Estadual de Educação promoverá uma articulação com os segmentos e setores municipais para a criação de comissão temporária de cada município para realizar a conferência municipal ou intermunicipal e adotar imediatas providências para institucionalização do Fórum Permanente de Educação.

As conferências municipais, intermunicipais e estadual ocorrerão de acordo com o que se segue:

1. Lançamento da COEED - setembro de 2017
2. Conferências municipais e/ou intermunicipais - de setembro a dezembro de 2017
3. Inserção das emendas no sistema estadual de relatoria - até dezembro de 2017
4. Conferência Estadual - 22, 23 e 24 de março de 2018

4.1. Das subcomissões para a realização das conferências

Para o êxito dos trabalhos das conferências é importante que, além do fórum ou de sua comissão temporária, dentro do possível e de acordo com a realidade local, nos moldes da organização estadual/nacional, constitua-se as seguintes comissões:

4.1.1. Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura: será responsável pela organização e desenvolvimento dos trabalhos da conferência e garantia das condições de participação dos/as delegados/as, entre outros:

- a. Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;
- b. Propor as formas de suporte técnico e apoio financeiro e parcerias de patrocínio para a atividade cultural;
- c. Organizar o fluxo de locomoção das pessoas;
- d. Organizar o acesso aos documentos;
- e. Cadastrar a conferência e seus participantes no sistema de gestão de eventos da 3ª COEED;
- f. Articular, apoiar e orientar os municípios na organização das conferências municipais ou intermunicipais.

4.1.2. Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação: será responsável pelos aspectos metodológicos e organizativos para a promoção de discussão e construção das proposições. Entre suas atribuições constam:

- a. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento-Referência da 3ªCOEED/CONAE e das conferências municipais;
- b. Elaborar proposta do Regimento Interno da Conferência;
- c. Sistematizar as emendas/propostas aprovadas na conferência;
- d. Elaborar relatório final da conferência;
- e. Elaborar, no caso da Comissão do Fórum Estadual, orientações para a organização das conferências municipais, intermunicipais e livres,

contemplando: a adequação à realidade municipal das discussões e deliberações do Documento-Referência e a definição da dinâmica de registro das emendas ou novas propostas aprovadas (formato de envio das propostas aprovadas para a Conferência Estadual);

O Fórum ou sua comissão temporária deverá, também, organizar Grupo de Trabalho para Plena Acessibilidade, responsável pela garantia das condições de acessibilidade, a fim de assegurar o pleno acesso e participação dos/as delegados/as, convidados/as e observadores com deficiência, de acordo com o Regimento Interno da COEED. Para tanto, adotar-se-ão as seguintes medidas:

- a. Fazer constar as informações relativas à deficiência no Formulário de Cadastro de Participante, nos campos próprios;
- b. Providenciar, com antecedência, os recursos de acessibilidade indicados com base nas informações prestadas pelo/a delegado/a convidado/a ou observador/a, no formulário;
- c. Utilizar, para a produção em Braille ou em formato ampliado do material a ser utilizado durante a conferência municipal, intermunicipal e estadual; o Centro de Apoio Pedagógico para Pessoas com Deficiência – CAP e os Núcleos de Apoio Pedagógico e Produção Braille – NAPPB, localizados em sua região, conforme demanda apresentada no Formulário de Cadastro de Participante;
- d. Tornar acessível eletronicamente ao interessado o formulário de inscrição, em formato digital, por meio de pen-drive ou CD;
- e. Colocar à disposição, desde o credenciamento/recepção do evento, profissionais de apoio para orientar e atender os participantes com deficiência (tradutor/guia/interprete de Libras e/ou acompanhante, caso haja demanda);
- f. Atender, no local da conferência, aos critérios de acessibilidade arquitetônica, conforme o disposto no decreto nº 5626/2004 e a NBR nº 9050/2004;
- g. Contemplar, na programação, os requisitos de acessibilidade durante o desenvolvimento das conferências magnas, painéis, discussão de eixo e atividades culturais.

As comissões e os grupos de trabalho devem submeter ao Pleno do Fórum a apreciação e aprovação de suas propostas.

É importante que o fórum, ou suas comissões temporárias municipais ou intermunicipais, tenham, na sua composição, a presença de representantes dos setores e segmentos, conforme o Regimento Interno da 3ª COEED.

A SEC deve assegurar suporte à realização da 3ª COEED, assim como é fundamental que as secretarias municipais de educação apoiem suas respectivas conferências, especialmente

nas questões de logística e infraestrutura, considerando as experiências anteriores e suas avaliações.

4.2. Da composição e participação nas conferências

As conferências municipais, intermunicipais, regionais e estadual deverão contemplar a participação de representantes do Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área de educação e todos/as os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação brasileira, conforme critérios a serem definidos no Regimento Interno da 3ª COEED.

1. **Entende-se por segmentos:** gestores/as dos sistemas e das instituições de ensino e trabalhadores/as em educação do setor público e privado, das diferentes etapas e modalidade de ensino; conselheiros/as dos diferentes conselhos de educação e de controle social; mães/pais ou responsáveis e estudantes.

2. **Entende-se por setores (delegado/as por indicação municipal, estadual/distrital):** Movimentos de Afirmação da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação, da Comunidade Científica; Social, do Campo e Sindical; Instituições Religiosas; empresários e Confederações Patronais; Entidades Municipalistas; Comissões de Educação do Poder Legislativo Estadual e Municipal; Instituições estaduais e municipais da área de fiscalização e controle de recursos públicos.

3. **Entende-se por setores (delegado/as por indicação nacional):** Gestores da SEC; Representação das Comissões de Educação da Assembleia Legislativa; representantes de Órgãos Governamentais; Instituições da área de fiscalização e controle de recursos públicos; órgãos colegiados normativos e executivos, todos sediados na Bahia.

4.2.1. Dos/as delegados/as às etapas municipais e estadual

A definição do número de participantes e formas de escolha feita pelo fórum ou comissão temporária, deverão ser feitas segundo as peculiaridades próprias de cada conferência. Para a escolha dos/as delegados/as às conferências recomenda-se:

1. A distribuição dos/as delegados/as às conferências municipais e estadual deve obedecer conforme a proporcionalidade de distribuição dos/as delegados/as do Estado à etapa nacional;

2. A distribuição de vagas para delegados deverá ser feita distribuindo aproximadamente 2/3 das vagas para representantes dos segmentos e 1/3 de representantes de setores e para delegados/as natos/as;
3. Na etapa municipal e intermunicipal deverá ser dada oportunidade de participação a todos os segmentos e setores que estiverem organizados no município ou região, propiciando assim que os mesmos tenham direito a participar da etapa estadual;
4. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios estabelecidos no Regimento Interno da 3ª COEED e seus anexos, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais ou intermunicipais, para participar da 3ª COEED;
5. A indicação dos/as participantes para a COEED deverá ser feita por eleição interna de cada segmento ou setor, devendo as entidades nacionais indicar seus delegados com antecedência que não prejudique a organização da conferência;
6. Os membros dos fóruns e ou comissões temporárias responsáveis pelas conferências devem ser considerados delegados natos;
7. A organização local da conferência poderá optar por convidar observadores, em número definido previamente, sem direito a voto (com crachás diferenciados dos/as delegados/as);
8. É importante, também, criar vagas para os conselheiros de educação (dos conselhos municipais) nas conferências municipais e do Conselho Estadual na Conferência Estadual;
9. Os/as delegados/as natos/as, integrantes do Fórum Estadual de Educação, conselheiros do CEE e Deputados Estaduais das Comissões de Educação terão livre acesso às conferências municipais, estaduais e distrital;
10. Deverá ser fornecido ao/à delegado/a Certificado de participação e, quando solicitado, atestado de presença.

4.2.2. Da eleição dos/as delegados/as para a 3ª COEED

É importante destacar, inicialmente, que, para ter acesso à etapa estadual, os/as delegados/as deverão participar da etapa municipal ou intermunicipal.

Para a eleição dos delegados à conferência estadual, recomenda-se:

1. Dos Segmentos: cada segmento elegerá seus delegados para participarem da conferência Estadual, em plenária própria, durante o transcurso da etapa municipal. Para tanto, deverá ser garantido espaço adequado e tempo determinado no cronograma da conferência municipal;

2. Dos Setores: cada setor elegerá em nível municipal, em fórum próprio, os delegados que serão indicados no município para representá-lo na etapa estadual. Os nomes destes representantes deverão ser enviados à Comissão Organizadora Estadual até 31 de dezembro de 2017. Caberá à plenária final referendar os nomes escolhidos pelos setores em seus respectivos fóruns;
3. Dos delegados natos: Ainda que em alguns municípios os membros das Comissões Organizadoras Municipais e os/as conselheiros/as de educação sejam delegados/as natos/as para a etapa municipal, estes não serão considerados natos para a etapa estadual, devendo ser eleitos/as pelos seus segmentos ou indicados/as pelos respectivos setores;
4. Poderão ser inscritos, na etapa estadual, delegados/ as suplentes. O cadastro, em formulário próprio deverá ocorrer com antecedência de 30 dias do início da 3ª COEED, constando a opção pelos colóquios e plenárias de eixo que desejam participar, a ser confirmada pela coordenação da COEED, após estudo da estrutura disponível ao evento.

4.3. Da inscrição e credenciamento dos/as delegados/as às conferências

A inscrição dos/as delegados/as para as conferências deverá ser feita por meio de formulário impresso ou por meio virtual em sistema definido pelo fórum ou comissão organizadora. São dados fundamentais que devem constar no sistema: nome completo, CPF, RG, endereço, telefone fixo e celular, e-mail pessoal, setor ou segmento, profissão e entidade a que pertence.

Considerando a diversidade de participantes, é possível que delegados/as não tenham e-mail pessoal, ou tenham pouca intimidade com o ambiente virtual. Nestes casos, o Fórum ou a Comissão Temporária responsável providenciará formas de apoio (espaço, ferramenta e pessoal), para que estes/as delegados/as criem seus correios eletrônicos e façam sua inscrição. O credenciamento deverá ocorrer no início da conferência, sendo dado tempo suficiente para esta atividade. Havendo necessidade de troca de delegados, será aberto prazo para inscrição e credenciamento de suplentes. Os suplentes, previamente inscritos, estarão aptos a se credenciar, na ordem apresentada pelos segmentos ou setores.

O Fórum ou a Comissão Temporária deverá garantir a estrutura necessária, compreendendo pessoal de apoio, sistema informatizado e garantia de acessibilidade, para o credenciamento dos delegados. No credenciamento, deverá ser fornecido ao delegado o material que proporcione sua plena participação e identificação na etapa, quais sejam: pasta com a programação, Regimento, Documento-Referência, bloco de anotações, caneta ou lápis, crachá com o nome, cidade de origem e representação, além de outros julgados pertinentes pelo fórum ou pela comissão organizadora. Constituirá também um banco de dados contendo a inscrição prévia e o credenciamento dos delegados.

4.4. Da metodologia e dinâmica de realização das conferências

O processo de realização das conferências, tanto as municipais ou intermunicipais, quanto a estadual, respeita a processos e rotinas, guardadas as características e peculiaridades de cada local, explicitados a seguir como orientação. De forma geral, sugere-se que as atividades abaixo, relativas às conferências, se realizem em ao menos em 2 (dois) dias:

- Credenciamento;
- Abertura Solene;
- Processo de aprovação do Regimento da Conferência;
- Colóquios e/ou Palestras;
- Plenárias temáticas;
- Plenárias/reuniões de setores e segmentos;
- Plenária final com escolha de delegados.

O detalhamento pode ser o que se segue.

4.4.1. Sessão de Abertura

A Sessão de Abertura oficial da conferência deverá ser solene, com uma palestra magna e participação ampla da sociedade, especialmente das autoridades locais, caracterizando a relevância do evento. Para isso, faz-se mister que o espaço e o horário sejam adequados à participação de todos/as, especialmente para a chegada dos/as delegados/as das representações que moram distante do local da realização da conferência.

Recomenda-se que a abertura do evento seja realizada em tempo adequado com vistas a estimular a permanência dos presentes. A abertura solene da conferência poderá constar de:

- Atividade cultural:** É conveniente que antes da abertura oficial seja desenvolvida atividade cultural, privilegiando a identidade com a produção cultural local e, preferencialmente, valorizando o envolvimento de estudantes.
- Mesa de abertura oficial:** composta de representação do FME ou da comissão organizadora, do FEE-BA, de autoridades diversas (governo do estado, prefeitura, governo federal, parlamentares, sociedade civil e entidade anfitriã, entre outras). A presença de autoridades ou representações de entidades não convidadas à mesa deverá ser citada pelo mestre de cerimônias. É importante que as falas na mesa de abertura sejam breves, dedicadas a saudações e em número reduzido para não torná-la muito longa e cansativa de modo que não prejudique a atenção dos participantes à palestra magna de abertura.

c. **Palestra de abertura:** a ser proferida por palestrante convidado pela Comissão Organizadora, deverá tratar do tema principal da 3ª COEED/CONAE: “A Consolidação do Sistema Nacional de Educação (SNE) e o Plano Nacional de Educação (PNE): monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”. É importante que se constitua em um momento de reflexão acerca dos trabalhos que nortearão o debate da Conferência.

4.4.2. Apresentação e aprovação do regimento da etapa municipal da 3ª COEED

O Regimento Interno da etapa municipal da 3ª COEED estabelece que as conferências municipais, intermunicipais e estadual tenham regimento próprio, referenciado no regimento da etapa estadual, feitas as devidas adaptações. O Fórum ou Comissão Temporária deverá elaborar, ou adaptá-lo com antecedência, para discussão e aprovação na plenária inicial da conferência, obedecendo aos seguintes critérios e procedimentos:

a. A participação na plenária para apreciação do Regimento deverá ser de, no mínimo, metade mais um dos/as delegados/as credenciados/as;

b. A mesa de apreciação do regimento deverá ser composta por um coordenador e dois secretários;

c. O regimento deverá ser lido na sua integralidade, de forma clara e pausada, sendo realizados, durante a leitura, os destaques pela plenária. É conveniente que se consulte a plenária sobre eventuais destaques, ao final da leitura de cada parágrafo. Os mesmos deverão ser registrados por um dos secretários, com a devida identificação do autor.

d. A leitura do regimento será seguida da votação dos destaques. Uma vez explicado o destaque, pelo autor da proposta, no tempo de três minutos com mais um para conclusão, e não havendo contestação ao destaque, considerar-se-á o mesmo aprovado. Em caso de contestação, abre-se uma defesa contrária ao destaque, com o tempo de três minutos, mais um para conclusão e vota-se.

e. Depois de concluída a apreciação dos destaques, coloca-se em votação o regimento, na sua totalidade, exigindo-se metade mais um dos/as delegados/as presentes para sua aprovação.

f. Questões de forma, que não prejudiquem o conteúdo do regimento, podem ser delegadas, para as devidas correções, à Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação ou, conforme o caso, à Comissão Organizadora da Conferência.

g. O regimento de cada conferência, que normatizará a dinâmica de sua realização, deverá estar disponível, por meio virtual e cópias impressas, aos participantes para consulta.

4.4.2.1.1. Colóquios ou Palestras

Os colóquios ou palestras são espaços de debate livre sobre os temas dos eixos temáticos e não se destinam à votação de propostas, o que é reservado às plenárias de eixo e ou final.

De acordo com a realidade do local de realização de cada conferência, considerando os espaços, tempo disponível e participantes, a comissão organizadora tem autonomia para selecionar os colóquios e palestras, respeitando sempre a temática do Documento-Referência e seus eixos.

Nas conferências municipais, intermunicipais/regionais é possível, por exemplo, fazer uma palestra ou colóquio único ou por grupo de eixos. Na conferência estadual é recomendável realizar colóquios ou palestras por eixo.

Para a realização dos colóquios recomenda-se:

1. Nas mesas dos Colóquios poderão participar até três palestrantes e um coordenador, com, no máximo, uma hora e meia de exposição total.
2. As palestras deverão ser orientadas por ementas relativas a cada colóquio, e documentos preparados pela Comissão Organizadora Estadual/Municipal.
3. Após a exposição dos palestrantes, deverá ser previsto tempo para intervenções do plenário e para a fala final dos componentes da mesa.
4. As intervenções do plenário deverão ser feitas mediante identificação do delegado ou observador com apresentação do crachá, sendo a fala restrita a dois minutos mais um minuto para conclusão.
5. Após a primeira fala dos palestrantes, o coordenador deverá calcular o tempo restante, prevendo cinco minutos para conclusão final de cada um. Esse tempo deverá ser dividido por três minutos e anunciado à plenária o número de intervenções possíveis.

O Fórum ou a Comissão Organizadora solicitará aos palestrantes, previamente, o resumo da fala de cada um. Este poderá ser reproduzido e incluído nas pastas dos participantes, impresso ou com a indicação de acesso on-line.

Caberá, também, à comissão organizadora, providenciar, com antecedência a infraestrutura necessária a cada palestrante de forma a oferecer ambiente adequado, instrumentos e aparelhos para o desenvolvimento de sua exposição. Certificados de participação, eventuais ajuda de custo para deslocamento e diárias deverão ser providenciados aos palestrantes.

4.4.2.1.2. Plenárias de Eixo, de Segmentos/Setores e Final

As plenárias são espaços deliberativos onde será debatido o Documento-Referência, a partir de seus eixos temáticos. Nestes, serão apresentadas e votadas as emendas. Nas

conferências municipais ou intermunicipais, de acordo com as circunstâncias poderão ser realizadas plenárias de eixo e final ou diretamente plenárias finais.

A mesa das plenárias deverá ser composta por um coordenador, membro do fórum ou comissão, dois relatores e um secretário com as seguintes atribuições:

1. Um relator deverá ser responsável pelo manuseio do computador junto ao pessoal de apoio, enquanto o outro deverá posicionar-se junto à mesa para acompanhar a leitura do texto e fazer as anotações necessárias.
2. O secretário será responsável pela leitura do texto e posteriormente pelo controle do tempo das intervenções.
3. Caberá ao coordenador supervisionar as inscrições, conduzir os debates e as votações.

Para melhor organização do ambiente e aproveitamento do tempo onde ocorrerá a plenária, deverão ser disponibilizados: um computador, com acesso ao conteúdo discutido; um projetor e respectiva tela e pessoal de apoio com habilidades adequadas para a utilização dos equipamentos.

Nas conferências municipais, intermunicipais e estadual, o Fórum ou a Comissão definirá os critérios de apresentação de emendas e ou novas propostas ao Documento-Referência.

Na conferência estadual, a Comissão responsável pela Sistematização deverá elaborar um documento com as contribuições oriundas das etapas municipal, intermunicipal ou regional, a ser entregue a cada delegado no momento do seu credenciamento. Essas propostas deverão estar organizadas por eixo, indicando a que parágrafo do Documento-Referência se relacionam, com a devida identificação do tipo de emenda (aditivas, supressivas, substitutivas ou novos parágrafos) e a cidade/região de origem. Definirá, também, critérios para apresentar emendas novas, não apresentadas na fase municipal.

Durante as plenárias será garantido tempo e espaço para que os setores/segmentos façam suas plenárias para indicação dos/as delegados/as à etapa seguinte.

4.4.2.1.3. Plenárias de Eixo

Na abertura das plenárias de eixo, o coordenador da mesa explicará a dinâmica dos trabalhos. Só poderão estar presentes nas plenárias, delegados/as e observadores devidamente credenciados, portando seus crachás. Somente delegados terão direito a voto. A dinâmica de cada plenária de eixo adotará os seguintes procedimentos:

1. O texto referente a cada eixo temático, com as propostas deverá ser lido pelo secretário e, durante sua leitura, serão feitos destaques pelos delegados. Os destaques deverão ser anotados pelo coordenador e conter a identificação do delegado proponente.

2. O processo de leitura será definido pelo coordenador após consulta ao plenário. A leitura poderá ser feita até o final do texto, e só então aberto o espaço para debate e deliberações, ou dividida em blocos, com curtos intervalos deliberativos. A forma escolhida deverá ser acordada antecipadamente.

3. O destaque ao texto deverá ser identificado como emenda: aditiva, supressiva (parcial ou total), substitutiva, novas emendas (no caso uma nova proposição e estratégia ao documento - conforme formulário anexo).

4. O delegado terá três minutos mais um para apresentar sua proposta de emenda. Igual prazo será concedido para eventual contestação. Em não havendo contestação a proposta será considerada aprovada. Caso o plenário não se sinta esclarecido, o coordenador poderá abrir mais uma rodada de defesas a favor e contra a proposta. Se houver mais de um/a delegado/a interessado/a em fazer uma intervenção, seja de proposição ou contestação em uma das rodadas, o tempo de três minutos mais um, será repartido entre os/as delegados/as defensores/as de cada posição. O coordenador da mesa avisará a quem fizer a intervenção, o tempo do minuto final de sua fala.

5. Estando o plenário devidamente informado, o coordenador abrirá o processo de votação. Uma vez iniciado esse processo nenhuma intervenção poderá ser feita. Será votada a aceitação ou não da proposta de emenda.

6. A análise dos votos poderá ser feita por contraste, ou seja, verificando-se visualmente qual proposta tem a maioria dos votos, ou por contagem direta em caso de votação apertada, quando houver dúvida da mesa sobre o resultado. Nesse caso os presentes à plenária, enquanto votam, deverão manter suas mãos erguidas sendo baixadas após a computação dos votos pelo contador.

7. No caso de aprovação da emenda, a proposta deverá ser encaminhada por escrito à mesa, contendo, no cabeçalho, o título do eixo temático, com a identificação do tipo de emendas: aditiva, supressiva (parcial ou total), substitutiva, novas emendas, (no caso uma nova proposição e estratégia ao documento); o número da proposição e estratégias de que trata a emenda; o nome do(a) relator(a) e do(a) proponente. A comissão organizadora deverá providenciar formulários com tais campos, conforme modelo a ser distribuído junto com o material da conferência.

8. Imediatamente a seguir, o digitador (pessoal de apoio à mesa) providenciará a mudança no texto digitalizado.

É fundamental que os componentes da mesa respeitem as regras regimentais, garantindo a palavra aos que fazem intervenção e não permitindo a extensão do tempo, sempre com muito respeito e firmeza.

4.4.2.1.4. Plenárias dos Segmentos/Setores

Durante a conferência, antes da plenária final, deverão ser garantidos espaço e tempo adequados para que os segmentos e setores possam realizar suas plenárias, a fim de designar os/as delegados/as que irão para a etapa estadual ou nacional, a serem referendados/as pela plenária final.

Nessas plenárias, os segmentos, de forma democrática e respeitando o regimento nacional, definirão seus representantes e respectivos suplentes, em número que obedeça aquele definido para a respectiva conferência.

Os representantes dos segmentos deverão preencher uma ficha de inscrição a ser providenciada pela Comissão Organizadora, da qual constarão os dados de identificação do(a) delegado(a) e deverá ser devolvida antes da plenária final, à Comissão Organizadora, mediante protocolo. Sugerimos que sejam destacadas no máximo duas pessoas da Comissão Organizadora para esse recebimento. É importante que essas fichas de inscrição sejam validadas pelo coordenador da plenária, devidamente identificado.

Essas plenárias serão também o momento adequado para os representantes de segmentos e setores debaterem suas estratégias de ação na plenária final.

Na Plenária Final, os nomes definidos pelos segmentos, assim como aqueles indicados nacionalmente pelos setores, serão referendados após as deliberações sobre o Documento-Referência.

Esse processo de eleição dos delegados, interna aos segmentos, foi adotado para respeitar a proporcionalidade de representação e evitar que a etapa municipal da COEED transforme-se em espaço de disputa entre os diferentes segmentos e setores, na demonstração de qual tem maior número de representantes, prejudicando assim o debate temático nas Conferências.

4.4.2.1.5. Plenária Final

A Plenária Final constitui o ápice da conferência, em sua respectiva etapa e, portanto sua organização é fundamental para que todas as emendas ao Documento-Referência sejam apreciadas e votadas. Na abertura, o coordenador do Fórum ou Comissão Organizadora informará sobre a metodologia a ser utilizada, considerando o Regimento da Conferência.

A Plenária Final terá os seguintes momentos:

1. Apreciação das emendas ao Documento-Referência;
2. Apreciação das Moções;
3. Homologação dos delegados para a etapa seguinte;
4. Encerramento.

a. **Apreciação das Emendas ao Documento-Referência**

A apreciação das emendas ao Documento-Referência obedecerá aos seguintes procedimentos:

1. As emendas ao Documento-Referência deverão ser apreciadas por eixo temático.
2. No caso da plenária ter sido precedida por plenárias de eixos, a mesa de cada eixo temático deverá ser coordenada pelas mesmas pessoas que coordenaram as plenárias de eixos, permitindo assim que qualquer dúvida seja dirimida em tempo.
3. Aos/às delegados/as deverá ser disponibilizado documento contendo todas as emendas ao Documento-Referência, aprovadas nas plenárias de eixos, conforme os critérios estabelecidos. Essas emendas deverão ser projetadas em telões que propiciem o acompanhamento dos delegados durante a apreciação das mesmas.
4. A mesa coordenadora dos trabalhos será composta por um coordenador, um secretário e dois relatores, preferencialmente os mesmos que compuseram as mesas de trabalho das plenárias de eixos.
5. Nas plenárias finais precedidas de plenárias de eixos não deverá ser permitida a apresentação de novas propostas, sendo objeto de debate somente aquelas que vierem das plenárias de eixos.
6. Somente serão encaminhadas à etapa seguinte (estadual ou nacional), as emendas aprovadas por metade mais um dos delegados presentes na plenária final.

b. **Apreciação das Moções**

As moções têm o objetivo de acolher propostas de ações mobilizadoras, apresentadas por delegados/as a cada conferência. O Art. 25 do Regimento, estabelece que as moções devem guardar coerência com o conteúdo do tema central da 3ª COEED/ CONAE e seus respectivos eixos temáticos. Caberá a cada Fórum ou Comissão Organizadora definir os critérios para o encaminhamento das moções à Plenária Final, guardando coerência com os critérios definidos para as etapas estadual e nacional no Regimento Interno da COEED/CONAE.

O número de delegados credenciados deverá ser tornado público antes da Plenária Final. As moções devem ser apresentadas à relatoria das plenárias de eixo até a conclusão dos trabalhos dessa etapa, que as encaminhará à comissão organizadora, sendo responsabilidade desta, conferir se os critérios foram respeitados e avaliar sua admissibilidade.

O processo de votação das moções deverá obedecer à mesma metodologia do processo referente às emendas.

c. Homologação dos delegados para a etapa seguinte

Encerrada a votação das moções, serão chamados e apresentados aos presentes, os representantes titulares dos segmentos e setores que foram definidos nas respectivas plenárias, seguindo-se a homologação pela plenária final, em processo simbólico de votação.

A Comissão Organizadora providenciará espaço, equipamento e pessoal capacitado, para que o(a) delegado(a) à etapa seguinte faça a sua inscrição após o encerramento da conferência.

No caso de delegado/a à etapa estadual ou nacional, a comissão deverá confirmar a participação do delegado nas etapas anteriores, antes de homologar sua inscrição. É importante lembrar que somente estarão aptos a participarem da etapa estadual os(as) delegados(as) que participarem da etapa municipal ou intermunicipal; e da etapa nacional, os/as que participarem das etapas municipal e estadual. A comissão estadual, ao homologar o cadastro do (a) delegado (a), estará atestando e se responsabilizando pelas informações nele contidas.

d. Encerramento da Conferência

O encerramento da conferência deve constituir-se em momento solene de celebração e agradecimentos, podendo ser convidadas autoridades e pessoas que contribuíram para o sucesso da conferência.

e. Cadastramento da Conferência, seus delegados e participantes

Encerrada a conferência, a Comissão de Articulação, Mobilização e Infraestrutura deverá cadastrar a conferência, seus delegados e os participantes no sistema de gestão de eventos do MEC (eventos.mec.gov.br). Os conferencistas são considerados participantes e também devem ser cadastrados. Delegados/as não cadastrados/as no sistema de eventos não serão aceitos nas etapas estadual e nacional.

4.5. Sistematização das Emendas e inserção no sistema de relatoria

Concluídos os trabalhos das plenárias, os componentes da mesa e o pessoal de apoio incluirão no texto as propostas aprovadas. No caso das plenárias de eixos, as propostas que obtiverem mais de 30% serão sistematizadas para a plenária final. A sistematização será encaminhada pelos relatores à Comissão de Sistematização, que incluirá no Documento-Referência todas as propostas aprovadas em todas as plenárias de eixo. Esse processo deverá ser coordenado pelo relator com auxílio dos coordenadores desta Comissão.

O ideal é que o processo supracitado ocorra na noite anterior à plenária final, reservando assim, tempo adequado para a sistematização e reprodução de cópias contendo as emendas ao texto referência. É importante que o texto seja entregue a todos/as delegados/as, para que tenham condições de acompanhar as deliberações da plenária final, devidamente instrumentalizados.

A equipe de sistematização deverá ter uma constituição plural, buscando a participação na composição das mesas das diferentes plenárias de eixos, dos diversos segmentos e setores que estruturam a Comissão Organizadora.

A equipe de apoio que operará o Sistema de Relatoria, como também o Coordenador da Comissão de Sistematização, Monitoramento e Avaliação deverão ter o preparo necessário para essa tarefa.

No caso dos municípios que não realizam plenárias de eixos, a aprovação de propostas na plenária final requer metade mais um dos votos dos/as delegados/as presentes.

A sistematização das emendas das plenárias municipais ou intermunicipais, a serem encaminhadas à conferência estadual, obedecerá à orientação do FEE-BA.

As emendas ou novas propostas ao Documento-Referência, de acordo com o Regimento da 3ª CONAE/COEED, são classificadas em:

- a. Aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo (marcada em AZUL);
- b. Supressivas (parciais ou totais) – quando é proposta a supressão de uma parte o todo o parágrafo (marcada em VERMELHO);
- c. Substitutivas – quando suprime um termo ou parte do parágrafo (marcada em VERMELHO) e substitui por novo termo ou parte (marcada em VERDE);
- d. Emendas novas (parágrafo novo) – quando adiciona proposta não contida nos parágrafos do Eixo (marcada em LARANJA).

De acordo com o Regimento da 3ª COEED/CONAE, a emenda que obtiver aprovação por maioria simples dos/as delegados/as participantes da plenária final das conferências municipais será inserida no sistema de relatoria para a etapa estadual.

Obs.: A inserção das emendas aprovadas nas plenárias finais das conferências municipais no sistema de relatoria será tanto objeto de orientação em documento específico que será encaminhado posteriormente, quanto de treinamento dos responsáveis por essa tarefa.

5. ETAPA NACIONAL

Os fóruns municipais devem inserir no sistema de relatoria da sua Conferência à (COEED) as emendas e novas propostas no Documento-Referência até dezembro de 2017.

As emendas e novas propostas inseridas até esta data serão condensadas no sistema de relatoria estadual e sistematizadas pela Comissão Especial de Sistematização do Fórum Estadual que organizará, para aprovação do Fórum Pleno, conforme suas competências regimentais próprias, os blocos para discussão nas plenárias de eixo da etapa estadual.

Para que as deliberações das conferências municipais sejam contempladas na sistematização das emendas encaminhadas à relatoria da etapa estadual e, dessa forma, não haja prejuízo à participação são, a seguir, explicitados sucintamente os critérios de sistematização para a etapa estadual.

5.1. Critérios de condensação

Na fase de condensação das emendas e novas propostas inseridas no sistema de relatoria nacional serão considerados:

- A natureza própria de cada eixo e parágrafo: cada eixo aborda uma temática e cada parágrafo representa uma unidade de sentido, com significado próprio. No processo de condensação as emendas serão consideradas inerentes ao parágrafo em que são inseridas. Por isso, é fundamental que as emendas inseridas guardem intrínseca coerência com a temática do eixo e o significado próprio do parágrafo.

- As novas propostas/parágrafos: devem ser situadas nos eixos pertinentes à sua temática e, de preferência, próximas aos parágrafos que objetivam complementar.

- O deslocamento de emendas e novas propostas: Emendas aditivas ou novos parágrafos (novas propostas) podem ser deslocadas para eixo ou parágrafo que apresente propostas semelhantes, mas não serão fundidas a ele.

5.2. Organização dos volumes e blocos

Seguindo o que dispõe o Regimento Interno da 3ª COEED/CONAE, as emendas e novos parágrafos serão sistematizados e organizados em dois volumes e três blocos para discussão nas plenárias de eixo da etapa nacional.

5.2.1. Volume I - constituído por dois blocos

- Bloco I – contendo as emendas (ou novos parágrafos), iguais, aprovadas em cinco ou mais municípios, que o FEE/BA recomenda sua aprovação;

- Bloco II – contendo as emendas (ou novos parágrafos) iguais, aprovadas em cinco ou mais municípios, que o FEE/BA não recomenda sua aprovação.

5.2.2. Volume II - constituindo o Bloco III - contendo as emendas aprovadas em menos de cinco municípios, consideradas pela Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização como passíveis de destaque nas plenárias de eixo.

As emendas não incluídas nos volumes I e II farão parte dos Anais da Conferência. Não serão consideradas para inclusão no volume II emendas não harmonizadas com o conteúdo temático do Documento-Referência ou que abordem questões administrativas e outras que particularizem assuntos de políticas regionais ou locais.

6. APOIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA BAHIA À 3ª COEED

O Fórum Estadual de Educação tem como base de apoio na organização e realização da 3ª COEED/CONAE a equipe das Secretarias Executiva Adjunta e de Articulação com os Sistemas de Ensino do MEC. O apoio institucional do MEC à realização das conferências municipais, intermunicipais, regionais, estaduais e distrital contempla:

- Alocação, nos orçamentos de 2013 das Universidades e Institutos Federais de recursos financeiros para as conferências estaduais (conforme prevê o art. 35 do Regimento);
- Distribuição de material de publicidade da CONAE para todos os municípios, escolas públicas e privadas, conselhos estaduais e municipais de educação, dentre outros;
- Produção de 50 (cinquenta) mil Documentos-Referência para distribuição aos Estados;
- Organização e manutenção de 03 (três) sistemas digitais sendo: Sistema de Relatoria, Sistema de Gerenciamento e Cadastramento das Conferências e Sistema de Conferências Livres;
- Capacitação de três membros, por fórum estadual, no sistema de Gerenciamento e credenciamento da CONAE 2014. Capacitação realizada em Brasília com todas as despesas dos participantes pagas;
- Assessoramento Técnico aos Fóruns e Comissões Organizadoras da CONAE 2018;
- Divulgação no site do FNE de todas as reuniões e eventos estaduais;
- Organização e oferta de banco de palestrantes para estados e municípios. A Secretaria Executiva Adjunta do MEC mantém equipe de assessores e consultores para apoiar a organização e realização das conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital e nacional.

Além do apoio do MEC, as conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital poderão contar com o apoio das respectivas Secretarias de Educação e de outras fontes de recursos negociados em âmbito regional e local.

7. DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO PORTAL DA COEED

- Regimento do Fórum Estadual de Educação;
- Orientações e recomendações para a realização das conferências municipais, intermunicipais, regionais, conferências livres e territoriais livres, estadual e audiência pública para tratar dos dispositivos de monitoramento, avaliação e atualização do Plano Municipal;
- Regimento Interno da 3ª COEED/CONAE;
- Planilha de distribuição de delegados para a etapa estadual;
- Formulário de Inscrição dos delegados às conferências.

8. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DOS DISPOSITIVOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

A Audiência Pública é um espaço que tem entre suas finalidades democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular no processo de monitoramento, avaliação e atualização dos Planos Municipais de Educação. Neste espaço serão apresentadas, discutidas e atualizadas as metas dos PME à luz dos dados da educação do município, bem como as estratégias e ações que vêm sendo desenvolvidas no executivo municipal e nas diferentes esferas de responsabilidade federativa para alcançar as metas parciais dos Planos de Educação para seus respectivos períodos de vigência, sem deixar de fazer uma avaliação geral do referido plano.

A Audiência Pública terá os seguintes objetivos: I – Apreciar as ações desenvolvidas no âmbito do município pelo executivo municipal e nas diferentes esferas federativas, referente às estratégias e metas do PME, PEE-BA e PNE; II – Avaliar a situação educacional do município em especial sua aproximação ou cumprimento das metas e estratégias do PME, PEE-BA e PNE; III – Discutir estratégias para monitoramento e avaliação contínua do PME, PEE-BA e PNE, em especial as metas intermediárias; IV – Verificar os impactos dos planos decenais e proceder a atualização do PME, bem como indicar ao Fórum Estadual de Educação e ao Fórum Nacional de Educação a necessidade de atualização destes.

Sugere-se a seguinte ordem para a realização da Audiência Pública: I - Leitura e aprovação do seu regimento ou leitura do regimento da audiência já aprovado junto ao regimento geral da Conferência Municipal de Educação; II - Apresentação pelo Secretário Municipal ou seu representante, pelo Coordenador do Núcleo Territorial de Educação (NTE) ou seu representante e por Representantes de Instituições de Ensino Superior e/ou de Formação Profissional das políticas desenvolvidas em atenção ao alcance das metas do PME, PEE-BA e PNE concernentes ao território e município; III – Debate e análise das exposições em

consonância com as metas e estratégias intermediárias do PME, PEE-BA e PNE e Debate; IV - Formular propostas para o monitoramento, avaliação e atualização dos Planos Decenais, no caso municipal; e atualização das metas do PME e do PEE-BA e PNE, encaminhadas aos Fóruns Estadual e Nacional, para serem objetos de apreciação nas etapas estadual e nacional das conferências; V - Encerramento.